



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



**PROJETO DE LEI N. 137 DE 2024**

**Institui o Dia Estadual do Feirante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Feirante, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

**GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO**



### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo prestar uma homenagem aos feirantes, a ser celebrado todo dia 25 de agosto. O feirante é um dos empreendedores que mais se destaca o ramo do comércio em nosso estado, estes que lutam diariamente em busca de um trabalho digno, ativo e de grande importância para todo o Estado.

A estes trabalhadores merecem nossa homenagem e reconhecimento, pois através deles buscamos as mais variadas compras saudáveis como frutas, verduras e oleaginosas para manter nossa alimentação saudável e uma melhor qualidade de vida.

As feiras são essenciais, os feirantes são trabalhadores que estão na labuta diária em busca sempre de melhorias, como melhores alimentos frescos, livres de agrotóxicos, melhores preços e uma rápida comercialização gerando uma renda rápida e impulsionando a economia.

Quanto à escolha da data, vale lembrar que é justamente nesse dia que se tem registro da primeira feira livre no nosso país.

Diante ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual